



Ofício nº 051/2023

Vanini, 14 de março de 2023.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 013/2023 – ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.275 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VANINI-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto pretende alterar a Lei Municipal n. 1.275/2013, que trata sobre o quadro de cargos e funções públicas do município.

Especificamente a proposta consiste em alterar o número de vagas previstas para a função gratificada de “chefe de setor”, que atualmente conta com 03 vagas e passará a contar com 05 vagas, ou seja, pretende-se o acréscimo de mais duas vagas para a respectiva função.

A presente proposta também extingue a função gratificada de “coordenador da terceira idade”, o que no contexto geral reflete em economia aos cofres públicos municipais, na medida em que o padrão do cargo extinto é de R\$ 2.077,82 (dois mil e setenta e sete reais com oitenta e dois centavos), ao passo que o valor dos vencimentos das vagas criadas é de R\$ 909,04 (novecentos e nove reais com quatro centavos) cada, ou seja, perfazendo um total de R\$ 1.818,08 (mil oitocentos e dezoito reais com oito centavos).

A alteração sugerida reflete ainda na estrutura administrativa do Poder Executivo, possibilitando melhor organização e eficiência nos trabalhos.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.

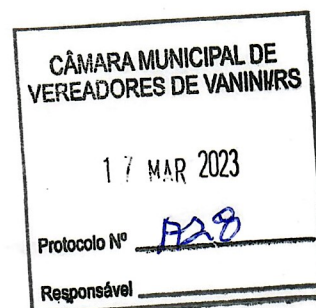

Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Anderson Decol

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS





PROJETO DE LEI Nº 013/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.275 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VANINI-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de cargos de Funções Gratificadas – FG, da administração centralizada do Município de Vanini/RS, previsto no artigo 10 da Lei Municipal n. 1.275/2013, o qual passa a contar com o número de vagas constantes no quadro abaixo:


II- FUNÇÕES GRATIFICADAS-FG

Denominação da Função Gratificada	Número de Vagas
Dirigente de Núcleo	06
Dirigente de Equipe	06
Chefe de Setor	05
Chefe de Serviço	03

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal n. 1.275/2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, ao quatorze dias do mês de março de 2023.


FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL